



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 12/2020

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO – Dispõe sobre a política de proteção, conservação e recuperação do meio ambiente no Município de Apucarana e revoga a Lei Complementar nº 36, de 02 de maio de 1995.

TEOR DO PARECER


À apreciação desta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, o Projeto de Lei Complementar nº 12/2020, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a política de proteção, conservação e recuperação do meio ambiente no Município de Apucarana e revoga a Lei Complementar nº 36, de 02 de maio de 1995.

O presente projeto de Lei complementar faz parte do novo Plano Diretor do Município de Apucarana e estabelece a Política Municipal do Meio Ambiente de Apucarana, que tem por objetivo principal contribuir para a melhoria da qualidade de vida da coletividade, mediante a proteção, a preservação, o controle, a conservação e a recuperação do meio ambiente natural, cultural, artificial e do trabalho para as presentes e futuras gerações.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário. Opinamos pela livre tramitação. É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 28 de dezembro de 2020.


Márcia Regina da Silva Sousa
SECRETÁRIA


Lucas Ortiz Leugi
PRESIDENTE


Mauro Bertóli
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE ECOLOGIA, PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE, FAUNA E FLORA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 12/2020

AUTORIA – EXECUTIVO MUNICIPAL

SÚMULA DO PROJETO – Dispõe sobre a política de proteção, conservação e recuperação do meio ambiente no Município de Apucarana e revoga a Lei Complementar nº 36, de 02 de maio de 1995.

P A R E C E R

À apreciação desta Comissão de Educação, Cultura, Esportes, Saúde e Assistência Social, o Projeto de Lei Complementar nº 12/2020, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a política de proteção, conservação e recuperação do meio ambiente no Município de Apucarana e revoga a Lei Complementar nº 36, de 02 de maio de 1995.

O presente projeto de Lei complementar faz parte do novo Plano Diretor do Município de Apucarana e estabelece a Política Municipal do Meio Ambiente de Apucarana, que tem por objetivo principal contribuir para a melhoria da qualidade de vida da coletividade, mediante a proteção, a preservação, o controle, a conservação e a recuperação do meio ambiente natural, cultural, artificial e do trabalho para as presentes e futuras gerações.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 28 de dezembro de 2020.

Edson da Costa Freitas

PRESIDENTE


Mauro Bertoli

SECRETÁRIO



Gentil Pereira de Souza Filho

RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 12/2020

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO – Dispõe sobre a política de proteção, conservação e recuperação do meio ambiente no Município de Apucarana e revoga a Lei Complementar nº 36, de 02 de maio de 1995.

TEOR DO PARECER

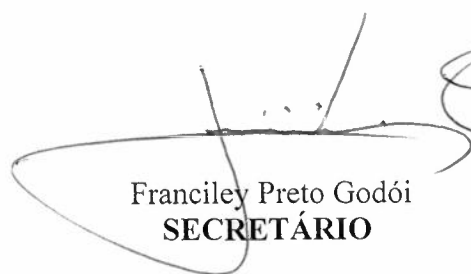
A apreciação desta Comissão de Finanças, Economia e Orçamento, o Projeto de Lei Complementar nº 12/2020, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a política de proteção, conservação e recuperação do meio ambiente no Município de Apucarana e revoga a Lei Complementar nº 36, de 02 de maio de 1995.

O presente projeto de Lei complementar faz parte do novo Plano Diretor do Município de Apucarana e estabelece a Política Municipal do Meio Ambiente de Apucarana, que tem por objetivo principal contribuir para a melhoria da qualidade de vida da coletividade, mediante a proteção, a preservação, o controle, a conservação e a recuperação do meio ambiente natural, cultural, artificial e do trabalho para as presentes e futuras gerações.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário. Opinamos pela livre tramitação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 28 de dezembro de 2020.


Franciley Preto Godói
SECRETÁRIO


Mauro Bertoli
PRESIDENTE


José Airton Deco de Araújo
RELATOR